



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 553, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.011 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO-2011), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente Lei, a saber:

I – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - Unidade de Articulação com Municípios

Objeto: Pavimentação e recapeamento de diversas ruas

Repasse Estadual: R\$ 200.000,00

Recurso Próprio: R\$ 30.571,60

ARTIGO 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO 2011), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado de Economia e Planejamento / Unidade de Articulação com Municípios e recursos próprios.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal